

DELTA 3 VIII ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 15.190.472/0001-21 - NIRE 35.300.626/41-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 13 de junho de 2024, às 12h30, na sede social da Delta 3 VIII Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. PRESENCIA E INSTALAÇÃO:** Verificada a presença do acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. ORDEM DO DIA:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar o resgate de ações preferências mediante redução do capital social; (ii) aprovar a alteração estatutária decorrente da deliberação contida no item anterior; (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1. Aprovar resgate de 1.776.131 (um milhão, setecentas e setenta e seis mil, cento e trinta e uma) ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal, mediante a redução de R\$ 2.393.552,97 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) do capital social, considerando o valor de R\$ 1.347621864600346 por ação preferencial resgatada. 6.1.1. Em decorrência do referido resgate, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 52.055.054,93 (cinquenta e dois milhões, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos), passará a ser de R\$ 49.661.501,96 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), dividido em 46.662.695 (quarenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e duas mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 9.234.633 (nove milhões, duzentas e trinta e quatro mil, seiscentas e trinta e três) ações preferências, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2. Em razão de a Companhia não possuir Conselho Fiscal instalado, não se faz necessária a manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.2 Em virtude do acima deliberado, o Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 4º.** O capital social da Companhia é R\$ 49.661.501,96 (quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e noventa e seis centavos), dividido em 46.662.695 (quarenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e duas mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 9.234.633 (nove milhões, duzentas e trinta e quatro mil, seiscentas e trinta e três) ações preferências, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado." 6.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo I**. 6.4 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Delta 3 Energia S.A. São Paulo/SP. 13 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>